

EDITAL N°55, DE 05 DE JULHO DE 2022**CHAMADA COMPLEMENTAR DO SORTEIO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO CAMPUS PITANGA - EDITAL 22/2022.**

O Diretor-Geral Substituto do Campus Pitanga do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela PORTARIA N° 456, DE 11 DE MAIO DE 2021, considerando o **EDITAL N° 22, DE 02 DE MAIO DE 2022**, torna pública a CHAMADA COMPLEMENTAR DO SORTEIO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO CAMPUS PITANGA - EDITAL 22/2022.

Art. 1 Chamada complementar do resultado do sorteio para o Curso de Licenciatura em Pedagogia (6 vagas)

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA
ROZELIA DA CRUZ MACHADO
MARÍA EDUARDA LATIUKA LATCZUK
BIANCA DOS SANTOS
JACIARA DE LIMA
ADRIANI DELFINO
ROSICLEIA DA SILVA MEIRA
LISTA DE ESPERA
PAMELA TAYNÁ CAETANO DE OLIVEIRA TELES
DIMARI APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADRYAN MENTZ ERVITE
LUANA APARECIDA DOS SANTOS LUKACHEVICZ
VANDERLEIA CORDEIRO
MARIA JUSSARA MENDES MARIANO
LUCIANA DE FÁTIMA MARTINS CARVALHO
LUCIANA ELEUTERIO DOS SANTOS
ANA CLEIA DOS SANTOS
BEATRIZ DA SILVA PEIXOTO
GABRIELA CAROLINE DA SILVA
ANA PAULA NORBERTO
BRUNA GABRIELI VOLENSKI MUNHOZ
RAFAELA CAETANO
THAINARA MILLER
THAISA CORDEIRO GONÇALVES
VERONICE MARIA PEREIRA

ELAINE CRISTINA POLICHA MIRANDA
FERNANDA NASCIMENTO HELMATES
GABRIELI DA SILVA MACHADO
LUCIANA TIAGO DA SILVA PADILHA
GUILHERME DUARTE VIANA

Art. 2 Os candidatos homologados neste edital, dentro do limite de vagas para cada curso e turma, **estão convocados para matrícula nos dias 06 de julho a 08 de julho**. Os demais candidatos que compõe a lista de espera podem ser convocados em chamadas complementares.

2.1 Para a matrícula o candidato classificado deverá entregar na secretaria do Campus Pitanga os seguintes documentos:

I – Requerimento de matrícula devidamente preenchido (**anexo I**).

II – Cópia simples mediante apresentação do original (a ser atestada por servidor público do campus) da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

III – Cópia simples mediante apresentação do original (a ser atestada por servidor público do campus) da declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou Histórico Escolar do Ensino Médio; ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio); ou Diploma de conclusão de curso superior. A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula; Obrigatório para deferimento da matrícula.

IV - Cópia simples mediante apresentação do original (a ser atestada por servidor público do campus) da certidão de Nascimento ou de Casamento, caso não tenha apresentado os documentos do inciso “II” acima;

V - Cópia simples mediante apresentação do original (a ser atestada por servidor público do campus) do documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br);

VI - uma via impressa da certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica www.tse.jus.br

VII – cópia simples do comprovante de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;

VIII – no caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

a) declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai;

b) documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

IX – Cópia simples mediante apresentação do original (a ser atestada por servidor público do campus) da Cédula de Identidade (RG) do responsável legal ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida (com menos de 18 anos);

X – declaração de vacinação (candidatos com menos de 18 anos) emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;

XI – Cópia simples mediante apresentação do original (a ser atestada por servidor público do campus) do comprovante de residência (preferencialmente fatura de energia elétrica ou, na falta desta, água, telefone, contrato de aluguel ou correspondência simples;

ANEXO I - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

CURSO: _____

Turno: **NOTURNO**

CAMPUS: PITANGA INGRESSO: **2022** COTA: **A.C.**

DADOS DO ESTUDANTE:

NOME: _____ COR/RAÇA: _____

TELEFONE 1 () _____ TELEFONE 2 () _____

E-mail do(a) aluno(a): _____

Telefone para contato do(a) aluno(a): _____

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.

Autorização para divulgação de imagens, fotos, depoimentos, trabalhos pedagógicos realizados pelo(a) mesmo(a) nos meios de comunicação (jornais, revistas, rádio, TV, internet e outros).

() AUTORIZO () NÃO AUTORIZO

Pitanga, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da(o) estudante

Assinatura da(o) responsável legal (menor 18 anos)

Pitanga, 05 de julho de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MAZZETTO, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 05/07/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1830852** e o código CRC **A148FB17**.

Referência: Processo nº 23411.007290/2022-08

SEI nº 1830852

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PITANGA/DG/IFPR/PITANGA-DG/PITANGA
Rua José de Alencar, 1.080, Pitanga - PR | CEP CEP 85460-000 - Brasil